



**SR. PRESIDENTE**

**REQUEIRO** a Mesa, depois de ouvido o Plenário na forma regimental, pelo que estabelece o artigo o artigo 164 inciso VII do RI, em conformidade com o artigo 10, IX; da LOM, seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Canas, possa com toda **URGÊNCIA**, informar a esta Casa de Leis **SE A PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SEU CHEFE EXECUTIVO, JÁ DEVOLVEU AOS COFRES PÚBLICOS A REMUNERAÇÃO RECEBIDA ACIMA DOS LIMITES DAS NORMAS DE REGENCIA E COMO FORAM ELEMNADAS AS FALHAS APONTADAS NOS ITENS SAÚDE, ENSINO, LICITAÇÕES, CONTRATOS, DESCUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES e RECOMENDAÇÕES DO PRÓPRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, ENTRE OUTRAS.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que, no ano anterior, as contas da Prefeitura vieram com estas observações feita pelo próprio Tribunal de Contas; o que deixou este vereador envergonhado, tendo em vista todos os meus requerimentos de pedidos de informação referentes a estas matérias em destaques terem sido reprovadas pelo soberano Plenário, que deram causa ao Prefeito;

Considerando que, é função exclusiva desta Casa de Leis fiscalizar o Poder Executivo para que essas falhas não precisassem ser apontadas pelo TCE/SP; o que deixa parecer mais vexatório a esta edilidade por não entender que, a Câmara Municipal só existe para fiscalizar o emprego do dinheiro público no Município e não para mostrar desinteresse quanto as matérias que pendem simplesmente informações a este respeito, isso só porque apóiam a Administração Municipal e seu Chefe;

E considerando ainda que, somente assim estaríamos fazendo valer no nosso Município o que estabelece a CRFB no seu artigo 37 inciso IX e LOM no seu artigo 9 inciso XVII.

E de acordo com o artigo 197 e inciso II do nosso RI, solicito votação nominal a esta propositura, para que ulterior seja dada ciência desta matéria e respectivo resultado com a votação discriminada de cada vereador ao Tribunal de Contas da cidade de São Paulo/SP, aos cuidados do **DR. Dr. FULVIO JULIÃO BIAZZI**, aos munícipes interessados e a Imprensa escrita, falada e televisiva da Região.

Sala das Sessões 28 de Março 2004

**GILSON EDUARDO QUINTAS**

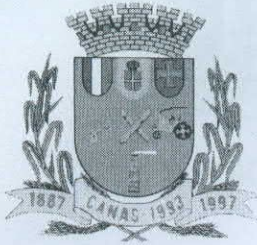
Vereador - PT

Aprovado   
Rejeitado

em: 18 / 05 / 04

Por 2 Votos Favoráveis

Em 6 Votos Contrários



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

## Registro Verificação de Votação Nominal

Referente ao Requerimento n.º 25/04

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRARIO
Lucimar Aparecido do Amaral	-	X
Laerte Zanin	X	-
José Francisco de Almeida	-	X
Ademir José Brigido	-	X
Gilson Eduardo Quintas	X	-
Jair Pereira dos Santos	-	X
José Aprígio da Silva	-	X
José Clemente Izalino	-	X
<b>RESULTADO</b>	<b>2</b>	<b>6</b>

Voto do Presidente	-	-
--------------------	---	---

**Resultado Final: O Requerimento n.º 2504, foi REJEITADO por seis votos contrários a dois votos favoráveis, por maioria de votos.**

Câmara Municipal de Canas, 18 de maio de 2004.

**ANTONIO CARLOS VENTURA**  
Presidente